

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-feira 11 de Dezembro de 2020 - Ano VIII - Edição 1865 - Nova Cruz/RN

#### ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

#### SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

#### **DECRETO**



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ GABINETE CIVIL

**DECRETO Nº 69/2020 - GP** 

EMENTA: ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO CADASTRO CULTURAL MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos para o Cadastro Cultural Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de com este cadastro realizar o mapeamento da cadeia produtiva de economia criativa e fazedores de cultura do município;

**CONSIDERANDO** o entendimento que a partir do cadastro e do mapeamento teremos condições de estabelecer políticas culturais municipais e buscar outras em nível estadual e nacional a fim de beneficiar a cultura local;

#### **DECRETA:**

- Art. 1º. Definir que a partir desta data estar aberto o CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DE NOVA CRUZ/RN de forma continua:
- **Art. 2º.** Definir como prazo de 11 de dezembro a 29 de dezembro do corrente ano, para os interessados em acessar os benefícios da Lei 14.017/2020 Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, realizarem o seu cadastro;
- Art. 3°. Definir que a forma de cadastramento poderá ser feita de por meio online através de link de formulário Google Formulários disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Nova Cruz, no horário de expediente desta.
- **Art. 4º.** Estabelecer que para o acesso aos benefícios da Lei Aldir Blanc será considerado os critérios e regras definidos na Lei 14.017/2020 e no Decreto Federal nº 10.464/2020.
  - Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 11 de dezembro de 2020.

Flávio César Nogueira Prefeito Municipal

### Diário Oficial do Município de Nova Cruz

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

#### Pregão Eletrônico 46/2020 PROCESSO Nº 921001/2020

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS / IMUNO/ TERMOLÁBEIS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS 12212.308000/1190-02, PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O **Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 46/2020, destinado à Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS / IMUNO/ TERMOLÁBEIS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS 12212.308000/1190-02, PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 06 de 11/01/2017 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor(es): LINCK LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA						
CNPJ: 31.748.956/0001-08 Email: biosoluty@gmail.com Telefone: 55984463330						
Endereço: Avenida Borges de Medeiros, 645, Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98780-001						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unidade	ltemperatura na taixa de trabalho (/) a X graus), discagem automática nor	BIOTECNO/ BIOTECNO	9.830,00	9.830,00
Total:						9.830,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 9.830,00 (nove mil, oitocentos e trinta reais).

Nova Cruz/RN, 10 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS PREGOEIRO

#### SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO

**SEM ATOS** 

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

**SECRETÁRIO** JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS GENILSON ALVES WUNDERLICH MARINHO BARBOSA